*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1846 DE 28 DE dezembro DE 1984.

DENOMINA "BAIRRO SANTA IZABEL", O LO
TEAMENTO FAZENDA ANO BOM, CONHECIDO
POR 3ª ZONA.

Art. 1º - O Loteamento Fazenda Ano Bom, conhecido por 3ª Zona, localizado na Vila Orlandella, nesta cidade, passa a denominar-se, oficialmente, "Bairro SANTA IZABEL".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1984

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Indicação do Vereador WALDYR BALIEIRO